

LEI Nº 4.828/2018

Dispões nos termos do Inciso IV, § 1º, do Artigo 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, sobre a revisão do Plano Plurianual para os Exercícios de 2019 à 2021 e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterada a programação, produtos e metas referentes aos exercícios de 2019 à 2021, conforme o Anexo II da Lei 4.759/2017, relativo ao Plano Plurianual de 2018/2021, que passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei..

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 27 de dezembro de 2018.



GILBERTO GONCALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito